

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI
Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª GIMM/CT/18-2026**

O **GIMM – Gulbenkian Institute for Molecular Medicine** é uma fundação privada de investigação portuguesa pioneira, com uma visão ambiciosa da exploração científica fundamental e do seu profundo impacto na saúde e bem-estar globais. Fundado em 2023, o GIMM é o resultado da fusão de dois institutos de investigação de referência: Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) e Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC), que se dedica a desvendar os mistérios fundamentais da vida e tem como objetivo estar na vanguarda da investigação transdisciplinar.

O GIMM abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) doutorado(a), correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto “*Reguladores de microRNA da diferenciação de subconjuntos de células T $\gamma\delta$ e da resposta à infecção por malária*”, financiado pela FCT (2023.17920.ICDT) através de fundos nacionais, cofinanciado pelo Programa Regional de Lisboa 2030 (Fundos FEDER) (#LISBOA2030-FEDER-00687500).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Plano de Trabalhos a desenvolver

As células T $\gamma\delta$ compreendem dois principais subconjuntos efetores definidos pela produção de IL-17 ($\gamma\delta 17$) ou IFN- γ ($\gamma\delta$ IFN), que desempenham funções importantes e não redundantes na infeção e no cancro. Em particular, demonstrámos que estes subconjuntos de células T $\gamma\delta$ desempenham papéis marcadamente distintos durante a infeção por malária. Utilizando dados preliminares que identificam miRNAs diferencialmente expressos entre os dois subconjuntos de células T $\gamma\delta$, o candidato irá:

- a) modular miRNAs candidatos in vitro e in vivo;
- b) identificar os seus alvos diretos de mRNA através de Ago-IP, previsão bioinformática e ensaios de luciferase;
- c) validar os principais resultados em células T $\gamma\delta$ ativadas com Plasmodium spp.

Complementando este eixo regulador pós-transcricional e com base nos nossos dados transcriptómicos anteriores, propomos que a organização de organelos intracelulares e o tráfego vesicular constituem uma camada mecânica



adicional que governa a especialização das células T $\gamma\delta$. Para abordar esta questão, o candidato irá:a) integrar dados quantitativos de microscopia eletrónica de transmissão com análises transcriptómicas para definir a arquitetura vesicular e de organelos dos subconjuntos imaturos, $\gamma\delta17$ e $\gamma\delta1FN$; b) associar características ultraestruturais com a expressão e função de genes que controlam o tráfego de membranas e vias de autofagia seletiva.

Composição do júri: Em conformidade com os artigos 28.º n.º 5 do REC e 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o júri do concurso é composto pelos Doutores Anita Q. Gomes (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Silva-Santos e Daniel Inácio.

Data de Início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em setembro de 2026 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do GIMM em Lisboa/Oeiras e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de 2408,11€ de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento em Ciências Biológicas (incluindo Biologia, Bioquímica, Biomedicina ou áreas relacionadas);
- b) Menos de 3 anos de experiência pós-doutoral;
- c) Experiência sólida em biologia molecular, particularmente em estudos de RNA.

Desejável: Experiência em cultura de células primárias, transfecção ou transdução (idealmente em linfócitos), formação em Imunologia, experiência com modelos murinos e experiência em citometria de fluxo.

Processo de candidatura: O concurso tem início em 24 de abril e término em 05 de junho (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, para a equipa de *People & Culture* do GIMM, através do email positions@gimm.pt, identificando a referência "GIMM/CT/18-2026" no "Assunto":

- a) CV detalhado, incluindo lista completa de publicações;
- b) Carta de motivação;
- c) Certificado de doutoramento;



- d) Contactos de 2 referências.
- e) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O GIMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do GIMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Critérios de Avaliação: As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

- ✓ **Primeira fase:** Análise do Currículo (40%) e da Carta de Motivação (20%)
- ✓ **Segunda fase:** O júri selecionará para entrevista (avaliação: 40%) os candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 50%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
 - i. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
 - ii. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.





Gulbenkian
Institute *for*
Molecular
Medicine

Resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão comunicadas via email a todos os candidatos admitidos.

Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 22 de abril 2026



www.gimm.pt



info@gimm.pt
(+351) 217 999 411
Av. Professor Egas Moniz
Edifício Egas Moniz
1649-028 Lisboa, Portugal